

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.678 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.752.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

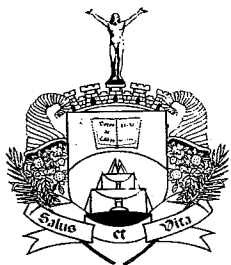
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 8.752.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta e dois mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	520	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.91.39.00	526	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.3.91.39.00	580	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	87.000,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	614	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	668.000,00	F.1.500
02.09.03.12.367.1204.2275.3.3.91.39.00	619	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00	F.1.500
02.09.04.12.363.1204.2294.3.3.91.39.00	626	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00	F.1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	655	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.056.000,00	F.1.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	656	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.647.000,00	F.1.540

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	521	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	574	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	544.000,00	F.1.500
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	357	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.577.600,00	F.1.540
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.262.100,00	F.1.540
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.266.400,00	F.1.540
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	648	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	F.1.540
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	661	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00	669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.900,00	F.1.540
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00	670	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	F.1.540



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.678 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda